



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 152

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			23
Atos do Poder Executivo. ....	1	12	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....		18	23
Secretaria de Estado de Fazenda .....	2	18	23
Secretaria de Estado de Educação .....	3		
Secretaria de Estado de Saúde .....	4	19	25
Secretaria de Estado de Ação Social. ....		19	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	4		25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....			26
Secretaria de Estado de Transportes .....	5	20	26
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	5		26
Polícia Civil do Distrito Federal .....		20	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		20	
Secretaria de Estado de Cultura.....	6	21	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....		21	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	7		27
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....			27
Secretaria de Estado de Trabalho .....		21	
Secretaria de Estado de Solidariedade .....	10	22	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....		22	27
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas .....	10		
Secretaria de Estado de Turismo .....			28
Secretaria Estado de Assuntos Sindicais .....		22	
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias. ....	11		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação .....			28
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano .....			28
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		22	28
Ineditoriais .....			28

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.056, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasília, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Distrital nº 161, de 04 de setembro de 1991, e o que consta do Processo nº 030.000.532/1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Vila Telebrasília, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 36/2006, Memorial Descritivo MDE 36/2006 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 36/2006, NGB 37/2006 e NGB 38/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.205, de 13 de setembro de 2005.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.057, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Determina à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, que adote as providências necessárias objetivando o estudo, a criação, a implantação e a implementação, do PARQUE TECNOLÓGICO EDITORIAL E GRAFICO DO DISTRITO FEDERAL.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando a necessidade de modernização e de consolidação do desenvolvimento tecnológico editorial gráfico no Distrito Federal; Considerando o papel do Estado na fomentação e geração de emprego e renda; Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas, objetivando o fortalecimento do desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, que adote as providências necessárias objetivando o estudo, a criação, a implantação e a implementação do PARQUE TECNOLÓGICO EDITORIAL E GRÁFICO do Distrito Federal.

Parágrafo único – O PARQUE TECNOLÓGICO EDITORIAL E GRÁFICO do Distrito Federal, tem por objetivo fomentar a implantação e otimizar a capacitação tecnológica nas áreas editorial e gráfica no Distrito Federal.

Art. 2º - A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, terá o prazo de 60(sessenta) dias, para apresentar o estudo de viabilidade técnica e econômica do PARQUE TECNOLÓGICO EDITORIAL E GRÁFICO do Distrito Federal.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SDCT, na esfera de sua competência, atuar no acompanhamento de implantação do PARQUE TECNOLÓGICO EDITORIAL E GRÁFICO do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 27.058, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Extingue e cria os cargos comissionados da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 40, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e considerando a necessidade de adequar a estrutura de Cargos em Comissão da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA, os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA, os Cargos em Comissão constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

#### ANEXO I

#### CARGOS EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 27.058, de 08 de agosto de 2006).

DENOMINAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$ - Gestor Executivo / CGE-I / 03 / 7.200,00 / 21.600,00; Apoio a Serviços / CAS-E / 02

/ 2.420,00 / 4.840,00; Apoio a Serviços / CAS-I / 02 / 1.800,00 / 3.600,00; Apoio a Serviços / CAS- II / 03 / 1.500,00 / 4.500,00; Saldo Anterior: 250,00.

**ANEXO II  
CARGOS CRIADOS**

(Art. 2º do Decreto nº 27.058, de 08 de agosto de 2006).

DENOMINAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / VALOR UNITÁRIO R\$ / VALOR TOTAL R\$ - Gestor Executivo / CGE-II / 01 / 6.400,00 / 6.400,00; Assessoria / CA-III / 02 / 4.000,00 / 8.000,00; Assessoria / CA-IV / 08 / 2.540,00 / 20.320,00.

DECRETO Nº 27.059, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal), DECRETA:

Art. 1º - O artigo 48, do Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 - O Policial-Militar agraciado com condecoração estrangeira deve submeter ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal o respectivo diploma ou ato de sua concessão, para a devida autorização de registro em suas alterações, desde que traduzidos e cumpridos os requisitos legais exigidos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.088, de 03 de dezembro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUSECRETARIA DE RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2006. (\*)

Fixa valores de preço médio ponderado a consumidor final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º PARA OS FINS DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 90, de 26 de março de 2004, os preços médios ponderados ao Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,582; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,921; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,713; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,842.

Art. 2º ESTA INSTRUÇÃO Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2006, página 01.

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL Nº 13/2006 – SUREC/SEF  
(PROCESSO 040.006778/2004)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula décima do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 68/2004 – SUREC/SEF, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 25.372/2004, artigo 78 do Decreto nº 16.106/94, e nos termos do parecer de fls. 70/72 e despacho de fls. 76 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, resolve: 1 - DENUNCIAR o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 68/2004/SUREC/SEF, firmado com a empresa FRAGATA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CF/DF nº 07.371.541/001-14 e CNPJ nº 01.283.179/0001-02. 2 - tornar sem efeito o TARE denunciado, a partir de 1º de setembro de 2006, considerando que a empresa não vem exercendo atividades de comércio. 3 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para as demais providências.

Brasília, 07 de agosto de 2006.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 45/2006  
(Processo 030.002.292/2006)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária de Receita do Distrito Federal, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 327 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no exercício de sua competência prevista no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista solicitação constante no processo 030.002.292/2006, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa WMIX DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida à Avenida Brigadeiro Silva Paes, nº 225, Bairro Campinas, Município de São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.609/0001-32, neste ato representada por seu sócio, Sr. Abrão Vicente Scherer, portador do documento de identidade nº 5/R-1.340.446, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.315.159-72, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nas operações com mercadorias relacionadas no item 13 do Anexo IV – Caderno I – ao Decreto nº 18.955/97, destinadas a contribuinte do Distrito Federal, fica atribuída à ACORDANTE, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido nas subseqüentes saídas ou na aquisição para consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, será aquela estabelecida por ato do Secretario de Fazenda observados os acordos celebrados com outras Unidades Federadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota a ser aplicada sob a base de cálculo prevista na cláusula anterior será a vigente para operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto a ser retido será: a diferença entre o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo prevista na cláusula segunda e o devido pela operação própria do remetente, observando o estorno de crédito previsto no inciso V do artigo 35 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, devendo ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subseqüente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do período, em agência do Banco de Brasília S/A ou na sua falta, em agência de banco oficial signatário do convênio patrocinado pela Associação de Bancos Comerciais Estaduais – ASBACE, localizada na praça do remetente, em conta especial, a crédito do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deverá entregar ao Núcleo de Substituição Tributária do ICMS – NUICMS/GEMAE/DIFES/SUREC, da Gerência de Monitoramentos e Auditorias Especiais, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria da Receita, sito no SBN,

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES  
Subsecretário-Diretor

Quadra 02, Bloco A, 5º andar, Sala 507 – Edifício Vale do Rio Doce, nesta capital, mensalmente, compact disc com os arquivos magnéticos, no lay out definido nos termos do Convênio ICMS 57/95 e da Portaria Distrital nº 785/2003, os quais deverão conter obrigatoriamente os campos 10, 50, 53, 54 e 75.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os arquivos a que se referem o caput devem ser entregues até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se referem as informações.

**CLÁUSULA SEXTA** – Para fins de controle e informação a ACORDANTE anotara no corpo da nota fiscal de remessa das mercadorias os seguintes dados: número de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal; a indicação de que o ICMS foi retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº 045/2006 – SUREC/SEF; o valor da base de cálculo sobre o qual foi calculado o imposto; e o valor do ICMS retido na operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Aplica-se à ACORDANTE o disposto no Convênio ICMS 81/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após a publicação deste termo no Diário Oficial do Distrito Federal a ACORDANTE, para a adoção da sistemática de que trata a cláusula primeira, deverá se inscrever como contribuinte substituto tributário junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, de acordo com a legislação tributária em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA** – A ACORDANTE facilitara aos funcionários do Fisco do Distrito Federal, se necessário, o livre ingresso em suas dependências, bem como o acesso a seu arquivo contábil e fiscal, prestando-lhe todas as informações necessárias ao controle das operações de que trata este Termo, mediante credenciamento prévio junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA NONA** – A validade deste Termo de Acordo fica condicionada a que a ACORDANTE obtenha anuência formal da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do caput desta cláusula, a ACORDANTE deverá encaminhar o instrumento da anuência ou prova de sua obtenção ao Núcleo de Processos Especiais da Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, localizado no SBN Quadra 02, Bloco “A”, Edifício Vale do Rio Doce, 11º andar, Sala 1.103, nesta capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Este termo vigorará por tempo indeterminado, considerando-se, contudo, automaticamente revogado nas hipóteses: de tornar-se incompatível com a legislação vigente; de inobservância de qualquer de seus termos e condições pela ACORDANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer das partes poderá denunciar o presente termo de acordo mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial relativa a este Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Este EXTRATO DO Termo de Acordo entrará em vigor na data da sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 05 (cinco) cópias que terão a seguinte destinação:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A publicação a que se refere o caput desta cláusula no Diário Oficial do Distrito Federal dependerá de prévia anuência concedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina a este Termo de Acordo.

Brasília-DF, 27 de julho de 2006.  
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

## **DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DO GERENTE  
Em 07 de agosto de 2006.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na competência prevista no § 4º do artigo 40 c/c inciso III do § 5º do artigo 40, todos do Decreto nº 16.106/94, com base no que consta nos processos respectivos, DECIDE pela INADMISSIBILIDADE da reclamação contra o lançamento do IPVA, do contribuinte abaixo elencado, na seguinte ordem: processo, interessado, placa do veículo: 124.004.652/2006, NILZETE FREITAS DA SILVA, JGK4767; 124.002.744/2006, Manoel Vicente de Mesquita Filho, JGK9859. Nos termos do artigo 39 do Decreto 16106/94, o contribuinte poderá interpor recurso, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS

## **DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 114, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENTUÍN-CIA. 124.005.348/2006, Otacílio Ferreira Gomes, Pedro Ferreira Gomes, 24.04.2006, R\$ 2.848,98. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ATO DA SECRETÁRIA

**CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 28/2006, Livro 03, Laércio Cerutti, 914, 064; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 5, Lígia de Castro Oliveira, 2.812, 20; Renan Timbó Silva, 2.813, 20; Diretora Valéria Gelena Linck Reg. nº 20848-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317–DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 11, Alexandre Anderson de Sousa Soares, 8.958, 187; Juliana Brito de Araujo, 8.959, 187; Pedro Henrique Leite, 8.960, 187; Diretora Valéria Gelena Linck Reg. nº 20848-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317-DIE/SEC-DF.

ESCOLA DAS NAÇÕES, Recredenciada pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 01, Amir Barroso Khodr, 129, 22; Anís Sami Silva, 130, 22v; Carolina Haguenaer Rogatti Sanctos, 131, 22v; Diego de Souza Gomes, 132, 22v; Ethel Yi-Shien Chou, 133, 23; George Andrew Brindeiro, 134, 23; Guilherme Henrique Borsato Afonso, 135, 23; Hadassa Christina Campos de Barros, 136, 23v; Hassan Rahamtalla Mohamed Osman, 137, 23v; Jordana Andrade de Araújo, 138, 23v; Ladan Sadri Pereira da Rocha, 139, 24; Manuela Ugalde Naranjo, 140, 24; Mel Bleil Gallo, 141, 24; Paula Carvalho Arruda, 142, 24v; Raissa Cavalcanti de Araújo, 143, 24v; Sidney Rosalino Resende Rodrigues da Silva, 144, 24v; Stéphanie Fernandes de Araújo Costa, 145, 25; Sophia Egler, 146, 25; Tatiana de Paula Coutinho, 147, 25; Tatiana Freitas Fioravante, 148, 25v; Vanessa Cunha Rodrigues, 149, 25v; Vanessa Jayme Villela, 150, 25v; Ana Carolina Rossini Y Albernaz, 151, 26; Bernard Fernandes Küsel, 152, 26; Charles Thomas Brindeiro, 153, 26; Diogo de Miranda Lima Alves, 154, 26v; Diogo Martins de Sá, 155, 26v; Terrianna O'Brietie Christia Selby, 157, 27; Diretora Ana Paula Machado Chianca Reg. nº 361-MEC; Secretária Escolar Ana Grace Campos e Silva Reg. nº 837-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 11, Ivan Berlim Reis, 3128, 037; Diretor Valdemiro Titton Reg. nº 047-MEC; Secretária Escolar Eliane Maria de Melo Souza Reg. nº 279-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, Recredenciado pela Portaria no 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 03, Alexandre Jorge de Medeiros Fernandes, 2504, 252; Diretora Solange Foizer Silva Reg. nº 941185-ASOEC; Secretária Escolar Mari-lene Ribeiro Leandro Reg. nº 97 DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/200-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 14, Fernanda Gonçalves Alvares da Cunha, 7400, 1; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 067/97-MEC; Secretário Escolar Roginaldo Geraldo Arcanjo Braga Reg. nº 880-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE-CEP/SAÚDE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 5/2006, Livro 03, Álisson de Sousa Maciel, 1637, 114; Cleia Lima Leite, 1638, 115; Delma Aparecida Ribeiro, 1639, 115; Demerlice da Silva Gomes, 1640, 115; Karoline de Lima Cândido, 1642, 116; Leila Ribeiro dos Santos, 1643, 116; Maria Irma Barbosa da Costa, 1644, 117; Nilzete Torres dos Santos Neves, 1647, 118; Patrícia Aquemi Ariyoshi, 1649, 118; Rejane Silva Muniz, 1651, 119; Rosemeire Aparecida de Sousa Costa, 1652, 119; Sheyla de Oliveira Machado, 1653, 120; Eliane dos Santos Silva, 1654, 120, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 6/2006, Livro 03, Ruth Antunes Silva Costa, 1311, 006; Izabel Pereira de Araujo, 1641, 116; Lusiana Inacio Lopes, 1645, 117, Maria José Costa Lima, 1646, 117; Raquel Luiza de Oliveira Lisboa, 1650, 119; Diretora Silvana Seixas Fernandes Romar Reg. nº 3160-MEC; Secretário Escolar Carlos José Pereira Reg. nº 577-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: ENSINO MEDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 51/2006, Livro 14, Elias Bispo dos Anjos, 4669, 157; Fernanda Vieira Abreu de Mattos, 4673, 158; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 52/2006, Livro 02, Adeilton dos Santos de Jesus, 457, 152; Alison Mariano de Lima, 458, 152; Adailton Bastos dos Santos, 459, 153; Aldir Goes dos Santos, 460, 153; Bruno Pereira de Jesus Oliveira, 461, 153; Camilo Vieira Santos Filho, 462, 154; Ednaldo Paulo Chaves da Silva, 463, 154; Edvaldo Teixeira Batista Junior, 464, 154; Emerson Carvalho Gomes, 465, 155; Joao Jose Rodrigues de Araujo, 466, 155; Joel Silva Pereira, 467, 155; Jean Ibiapina Lima, 468, 156; Juliano Albernaz de Oliveira, 469, 156; Josias Cruz Santos, 470, 156; João da Cruz Neto, 471, 157; Juares de Azevedo Siqueira, 472, 157; Jobson Souza Alves, 473, 157; Liliane Mendes Botelho, 474, 158; Marcos Luiz Domingos Pires, 475, 158; Osvaldo Cruz de Oliveira, 476, 158; Paula Regina Carneiro Martins, 477, 159; Ronaldo Dias Ferreira, 478, 159; Renilton Pereira de Souza, 479, 159; Ramon Mirelli Alves Cardoso, 480, 160; William Alves da Silva, 481, 160; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2006, Livro 07, Niely Goncalves Fonseca, 4050, 151; Francisca Danusia Alves dos Santos, 4051, 151; Abraão Cantuário Moraes dos Santos, 4052, 151; Adriana Alves Portela, 4053, 152; Alinne Gabriella Moraes de Lima, 4054, 152; Arianne Braz Queiroz, 4055, 152; Arthuálisson Benvindo de Jesus, 4056, 153; Aryane Taty Brito de Castilhos, 4057, 153; Beatriz Aparecida Soares Teixeira, 4058, 153; Camila Viana dos Santos, 4059, 154; César José da Silva, 4060, 154; Clarisse Silveira Nogueira, 4061, 154; Crislene da Silva Vieira, 4062, 155; Cristiano Moita da Silva, 4063, 155; Cristina Strickland Barros, 4064, 155; Daniela Silva Santos, 4065, 156; Dennis da Silva Lago, 4066, 156; Diego Sousa Miranda, 4067, 157; Elaine Cristina Brandão de Souza, 4068, 157; Eliane Alves Monteiro, 4069, 157; Elisangela de Oliveira Carvalho Rocha, 4070, 158; Gilvan Marques de Oliveira, 4071, 158; Gustavo do Nascimento de Moraes, 4072, 158; Igor Gonçalves Ribeiro, 4073, 159; Indira Granato de Deus, 4074, 159; João Silva de Cerqueira, 4075, 159; Jose Antonio Borges Tavares, 4076, 160; José Geraldo da Silva, 4077, 160; Josely Maria do Nascimento, 4078, 160; Lázaro Alves Neto, 4079, 161; Luis Carlos do Vale, 4080, 161; Marco Aurelio Pereira de Sousa, 4081, 161; Marcus Vinicius do Espirito Santo Meireles, 4082, 162; Maria da Consolação Soares, 4083, 162; Maria das Dôres Pinto Rodrigues, 4084, 162; Maria de Fátima Alves Lima, 4085, 163; Maria de Fatima Santos da Silva, 4086, 163; Maria Francisca Pereira Brandao, 4087, 163; Mayra da Cunha Ramos, 4088, 164; Maysa Vieira dos Santos Honorato, 4089, 164; Modesto Cunha Lopes, 4090, 164; Noilda Clemencia da Costa, 4091, 165; Odenilton Correia dos Santos, 4092, 165; Orfila Ferreira de Sousa, 4093, 165; Paula Pereira Lima dos Santos, 4094, 166; Paulo Henrique de Araujo Carvalho, 4095, 166; Paulo Roberto de Negreiros, 4096, 166; Philippe Delphino de Lima, 4097, 167; Plinio Marcio Sousa Araujo, 4098, 167; Prêntice Raniery de Sousa Viana, 4099, 167; Rafael Sant'Ana de Sousa, 4100, 168; Ricardo de Azevedo Souza, 4101, 168; Ricardo Kalil de Santana, 4102, 168; Richarlison Carlos Lopes da Costa, 4103, 169; Rivaneide dos Santos Nunes, 4104, 169; Rosilda Viana Diniz, 4105, 169; Silvani Tomaz Ferreira, 4106, 170; Tallyta Costa Pinheiro, 4107, 170; Thiago Alves Brito, 4108, 170; Thiago Barbosa Gama, 4109, 171; Thiago César Diniz, 4110, 171; Thiago Thomaz Rocha, 4111, 171; Tiago dos Reis Calixto, 4112, 172; Valdirene Rodrigues de Moraes, 4113, 172; Weider Paulino Ferreira de Sousa, 4114, 172; Andre Souto Neves, 4115, 173; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114-DIE/SEDF.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.005.000/2005, resolve: APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Ensino Encanto Feliz, localizado no Condomínio Bela Vista Serrana – Rodovia – DF 440, Área Especial, Sobradinho – Distrito Federal, mantido por Marlene Aparecida Botelho – ME., registrando que o referido instrumento legal contém 106 artigos e 27 páginas. DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2006.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através artigo 4º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve:

INSTAURAR sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 275.000.604/2006.

DESIGNAR como sindicantes no referido processo, os membros da Comissão Regional Permanente de Sindicância do Hospital Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 03 de 09 de janeiro de 2006, e publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2006, página 18 e a Ordem de Serviço nº 22, de 02 de março de 2006 e publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2006 página 20. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação do presente ato.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE FREITAS DE FARIAS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida. Processo: 060.005.744/2003. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa TORRE PALACE HOTEL LTDA, referente ao pagamento de quatro diárias completas para os instrutores que do “Seminário em Redução de Danos do DF”, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### CEB LAJEADO S.A

EXTRATO DA ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 13 de julho de 2006, 10 horas. SRTS conj. D bl. A nº 100 salas 631/634, Brasília (DF). Pauta: 1. FIXAR a remuneração dos membros do Conselho de Administração; 2. Converter 302 ações ordinárias nominativas em ações preferenciais nominativas; 3. Alterar o Estatuto Social - “caput” do art. 5º e parágrafo único do art. 22. Presença: Companhia Energética de Brasília - CEB, controlador e majoritário (Wilson Soares dos Santos); Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS (Antonio Vieira Sias); e acionista Ana Maria Lazary Teixeira. Mesa: Wilson Soares dos Santos (Presidente) e Ana Maria Lazary Teixeira (Secretária). Deliberações dos Acionistas: 1) Aprovaram a alteração da remuneração mensal para membro do Conselho de Administração da Sociedade, no exercício do cargo de conselheiro, fixando-a no valor de R\$ 2.893,82 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), a vigorar a partir do corrente mês; 2) Aprovaram a conversão de 302 (trezentas e duas) ações ordinárias de

emissão da Sociedade em ações preferenciais. Em decorrência do deliberado na 12ª AGE, de 15 de fevereiro de 2006, foram convertidas em ações preferenciais 302 ações ordinárias de titularidade da acionista Companhia Energética de Brasília - CEB. As ações preferenciais criadas, em razão da conversão ora aprovada, gozarão dos mesmos direitos e vantagens das ações preferenciais já existentes, de acordo com o disposto no Estatuto Social, e participarão, pro rata, na proporção de 6/12 (seis doze avos) dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio referentes ao exercício em curso. 3) Aprovaram a alteração do “caput” do artigo 5º e do parágrafo único do art. 22 do Estatuto Social da Sociedade, que passam a vigorar com as seguintes e novas redações: Artigo 5º O capital social é de R\$145.655.997,86, totalmente subscrito e integralizado, representado por 136.850.013 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 82.013.911 ações ordinárias e 54.836.102 ações preferenciais. Artigo 22 (...) Parágrafo Único A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral da CEBLajeado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução de 06 de junho de 2006, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no Memo 01/2006 – TCE/DER-DF, resolve: PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de agosto de 2006.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 07 de agosto de 2006.

Processo: 113.003.090/2003. Interessado: DENATRAN – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 26.722,01 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo). Objeto: Repasse do FUNSET de 5% sobre a arrecadação de multa de trânsito referente aos meses de abril a junho/2005. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.002.285/1999. Interessado: DENATRAN – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$60.430,68 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Repasse do FUNSET de 5% sobre a arrecadação de multa de trânsito referente aos meses de abril a junho/2005. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 507, DE 27 DE JULHO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 94, de 22 de fevereiro de 2006, na parte em que se refere ao Interessado: AGNALDO GUEDES DOS SANTOS, processo 055-034122/2005, Prontuário nº 00132637164/DF, Categoria: “D”, CPF 116.696.911-87. TORNAR SEM EFEITO a IS 143, de 06 de abril de 2006, na parte em que se refere ao Interessado: MARCOS MOREIRA BARBOSA, processo 055-034079/2005, Prontuário nº 00466620801/DF, Categoria: “AB”, CPF 183.837.691-72.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 508, DE 27 DE JULHO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDE, com fulcro nos artigos 22 Incisos I, VI e 160 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(s) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: MARIA LUIZA CORREA DE SOUZA, processo 055-020903-2006, Registro: 00194903133/DF, Categoria: “B”, CPF 477.510.881-68, Período: dois meses (já cumpridos em Juízo), por determinação do Juízo de Direito da Segunda Vara de Delitos de Trânsito de Brasília/DF.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 509, DE 27 DE JULHO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 do CTB. Interessado: SEBASTIÃO DE CASTRO NOVAIS, Processo: 055-005027-2003, Prontuário nº 00157107246/DF, Categoria: “AD”, CPF 500.218.505-34, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: JAN LUCILIO ABRANTES DE SOUSA, Processo: 055-025496-2004, Prontuário nº 00618422262/DF, Categoria: “AD”, CPF 620.126.731-04, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: AMARAI BORGES EVANGELISTA, Processo: 055-029175-2004, Prontuário nº 00404230767/DF, Categoria: “D”, CPF 589.253.921-00, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: ANTÔNIO RONALDO MORAES PEREIRA, Processo: 055-007120-2004, Prontuário nº 00353664395/DF, Categoria: “D”, CPF 894.251.461-87, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-031925-2005, Prontuário nº 00447375979/DF, Categoria: “D”, CPF 881.215.501-49, infringência ao artigo 263 inciso I. Interessado: WENDEL MOREIRA ROCHA, Processo: 055-018093-2004, Prontuário nº 00044233231/DF, Categoria: “B”, CPF 788.646.151-72, infringência ao artigo 263 inciso I.

OSNI BUENO DE FREITAS

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. Comunicações diversas: Não houve. Distribuição de Procedimentos e de Processos: DISTRIBUÍDOS, NA FORMA regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 962/06 – Classe “A” – nº 413/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 34.642-7; Anita Mendonça o Procedimento nº 964/06 – Classe “B” – nº 201/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 956/06 – Classe “A” – nº 412/06 e o de nº 965/06 – Classe “B” – nº 202/06; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 665/06 – Classe “A” – nº 324/06 e o Processo VEC nº 44.802-9. Julgamentos: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 400/06 – Classe “B” – nº 079/06, opinando pelo deferimento do livramento, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 682/06 – Classe “A” – nº 333/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 947/06 – Classe “A” – nº 411/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 844/06 – Classe “A” – nº 378/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional e o de nº 961/06 – Classe “B” – nº 200/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 835/06 – Classe “B” – nº 670/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 936/06 – Classe “A” – nº 403/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 890/06 – Classe “B” – nº 181/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento

condicional e o de nº 897/06 – Classe “A” – nº 387/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e os Processos VEC: nº 117.184-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 44.802-9, opinando pelo deferimento da comutação de ¼ da pena. O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado divergiu, opinando pelo indeferimento da comutação de pena no que foi acompanhado pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e José Francisco Vaz, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Procedimento nº 926/06 – Classe “A” – nº 396/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 10 de julho de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 248/06 – Classe “A” – nº 151/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 728/06 – Classe “A” – nº 348/06 e o de nº 967/06 – Classe “A” – nº 416/06; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 945/06 – Classe “A” – nº 409/06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 962/06 – Classe “A” – nº 413/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o Processo VEC nº 46.749-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 964/06 – Classe “B” – nº 201/06, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 956/06 – Classe “A” – nº 412/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 965/06 – Classe “B” – nº 202/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 945/06 – Classe “A” – nº 409/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do indulto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 11 de julho de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. Comunicações Diversas: Não houve. Distribuição de Procedimentos: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 934/06 – Classe “A” – nº 401/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 966/06 – Classe “A” – nº 415/06; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 933/06 – Classe “A” – nº 400/06. Julgamentos: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 443/06 – Classe “A” – nº 253/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça e o de nº 934/06 – Classe “A” – nº 401/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 248/06 – Classe “A” – nº 151/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e o de nº 966/06 – Classe “A” – nº 415/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o Processo VEC nº 34.642-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 728/06 – Classe “A” – nº 348/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional e, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 967/06 – Classe “A” – nº 416/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Rodrigo de Abreu

Fudoli relatou os Procedimentos: nº 933/06 – Classe “A” – nº 400/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 757/06 – Classe “A” – nº 352/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de julho de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Lívia Nascimento Tinôco. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. Comunicações Diversas: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de agosto do corrente ano para os dias 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29, sempre às dezoito horas. Distribuição de Procedimentos: Não houve. Julgamentos: A Conselheira Lívia Nascimento Tinôco relatou os Procedimentos: nº 665/06 – Classe “A” – nº 324/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça; o de nº 767/06 – Classe “A” – nº 357/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o de nº 834/06 – Classe “B” – nº 169/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 883/06 – Classe “A” – nº 385/06, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena (Dec. 2003 e 2004); o de nº 912/06 – Classe “A” – nº 390/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e do livramento condicional; o de nº 928/06 – Classe “A” – nº 395/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o de nº 932/06 – Classe “A” – nº 399/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o de nº 937/06 – Classe “A” – nº 404/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 942/06 – Classe “B” – nº 191/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de julho de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de agosto de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 41/42, do processo 150.001.712/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Dupla de Palhaços Irmãos Saúde, representado pelo COOPERATIVA BRASILIENSE DE TEATRO, no valor total de R\$1.000,00 (Hum mil reais), visando uma apresentação da peça “Mantenha a Rodoviária Limpa”, no dia 03 de agosto de 2006, na Rodoviária do Plano Piloto, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 13/14, do processo 150.001.713/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda PROT(o), representada pela empresa MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), visando uma apresentação no dia 03 de agosto de 2006, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 14, do processo 150.001.582/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira MARIA DÁRIA DE MORAIS

GONÇALVES, no valor total de R\$2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais), visando à realização de oficina vivencial MEIA DE SEDA VIRA ARTE, no período de 21 de agosto a 01 de setembro de 2006, na Biblioteca Pública do Cruzeiro, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 13, do processo 150.001.581/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Oficineiro HANDES PEREIRA DE ARAÚJO, no valor total de R\$2.000,00 (Dois mil reais), visando à realização de OFICINA DE PINTURA, no período de 09 a 20 de outubro de 2006, na Biblioteca Pública de Ceilândia, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 23, do processo 150.001.502/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo Teatral VIDA EM CRESCIMENTO, representado pela ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DE BRASÍLIA, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), visando à realização de 6 espetáculos, nos dias 01, 15, 22 de setembro, 06, 20 e 27 de outubro de 2006, nas Brinquedotecas Públicas do Varjão, Santa Maria, Riacho Fundo I, Ceilândia e Recanto das Emas, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 08, do processo 150.001.507/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira MARIA RITA DORNAS DE OLIVEIRA DANTAS, no valor total de R\$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), visando à realização de oficina BRINCANDO COM A CULINÁRIA, nos períodos de 28 a 31 de agosto, 11 a 14 e 25 a 28 de setembro, 02 a 05 e 16 a 19 de outubro e 06 a 09 de novembro de 2006, nas Brinquedotecas Públicas do Riacho Fundo I, Santa Maria, Recanto das Emas, Ceilândia e Varjão, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.000.096/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa AMERICEL S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia móvel celular, para atender esta Secretaria, no valor estimado de R\$9.000,00 (Nove mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.000095/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia móvel Celular, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais, no valor estimado de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes do processo 150.000093/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia fixa, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais, no valor estimado de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o

respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ Nº 00.082.024/0001-37

#### ATA DAS QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA E OCTOGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADAS EM 27.04.06.

Às 11 (onze) horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e seis, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13,15,17, 19 e 21, em Águas Claras-DF, realizaram-se, cumulativamente, as 43 AGO e 88 AGE, na forma preconizada pela Lei das Sociedades por Ações. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à instalação das Assembleias-Gerais, foi procedida averiguação do quorum necessário à efetivação da mesma, oportunidade em que se constatou o comparecimento dos acionistas identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 5.699.124.895 ações ordinárias, representado pela Procuradora-Assessora do Distrito Federal, Dra. HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, subscritora de 617.456.638 ações ordinárias, representada pela sua procuradora Dra. JULIANA AMORIM DE SOUZA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB, subscritor de 63.331.043 ações ordinárias, representado pelo seu procurador Dr. ATALIBA TAVARES NOGUEIRA; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, subscritora de 3.348.469 ações ordinárias, representada pela sua procuradora ELIONE MARIA GALVÃO MOTTA; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, subscritora de 432 ações ordinárias, representada pelo seu procurador, Dr. RENE FERREIRA. Registra-se, para constar, que conforme Ata da 36 AGO e 73 AGE, realizadas em 24.04.00, que as ações da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL – FZDF, subscritora de 367 ações ordinárias e FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL – FSS, subscritora de 367 ações ordinárias, passaram a integralizar o capital social do DISTRITO FEDERAL. Nesse momento, verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº 02, constatou-se às fls. 16 o comparecimento de 100% dos acionistas da CAESB. Igualmente participaram dos trabalhos o Dr. JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS – na qualidade de representante do Conselho de Administração, o Dr. AMÓS BATISTA DE SOUZA, representante do Conselho Fiscal, a Contadora GISELLE MENDES FERREIRA, o Auditor Independente da Loundon Blomquist – representado por seu Contador Dr. CARLOS DE SÁ, a Advogada da Caesb ANA ELIZABETH SILVA BARROS DE MELO e o Controlador – Adm. WAGNER JOSÉ SOARES. Após a declaração de abertura das AGO/AGE pelo representante do Conselho de Administração – Cons. José Anchieta Gomes de Freitas, assumiu a presidência da mesma a representante do acionista Distrito Federal – Dra. Heloisa Monzillo de Almeida, que, para secretariá-la, convidou a procuradora da acionista NOVACAP – Dra. Elione Maria Galvão Motta, a qual prontamente aceitou. Na seqüência, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2006, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, aviso contemplando os seguintes termos: “AVISO AOS ACIONISTAS – A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB comunica aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da Companhia da Empresa, localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras, nesta Capital, a documentação de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 2005. Brasília, 27 de março de 2006. A ADMINISTRAÇÃO”. Em seguida, foi verificado a remessa a todos os acionistas da empresa da Cartas de nºs 142 a 145/2006-PR, datadas de 19 de abril de 2006 e divulgação, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2006, no Diário Oficial do DF e no Jornal de Brasília, contemplando EDITAL DE CONVOCAÇÃO a seguir transcrito: “A Administração da Companhia e Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias-Gerais Ordinária e Extraordinária que serão instaladas às onze horas do dia 27.04.06, no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13,15,17, 19 e 21, em Águas Claras-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA - I – Tomar as contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2005. II – Eleição dos membros do Conselho Fiscal e, eleição de membro do Conselho de Administração em substituição e para completar mandato de ex-Conselheiro. ASSEMBLÉIA-

GERAL EXTRAORDINÁRIA: I – Deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R\$544.162.765,30 para R\$638.326.147,70, com a conseqüente alteração da redação do art. 10 do Estatuto Social, ficando sua redação da seguinte forma: “Art. 10 – O capital social autorizado é de R\$638.326.147,70, divididos em 6.383.261.477 ações Ordinária Nominativas sem valor nominal, e IV – Assuntos diversos de interesse da Companhia. Brasília, 10 de abril de 2006 – A ADMINISTRAÇÃO”. Dando continuidade às averiguações de publicidade legal, constatou-se publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, no dia 30 de março de 2006, os documentos de prestação de contas exigidos por lei, constituídos de mensagem do Presidente da Caesb aos acionistas e sociedade; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; Parecer dos Auditores Independentes; Parecer do Conselho Fiscal e Decisão do Conselho de Administração, todos relativos ao exercício de 2005. Na seqüência, após conhecerem os termos da Nota Técnica N° 16/2006-CONT/DIN, encaminhada pela Corregedoria-Geral do DF a Sra. Presidente, passou a tratar das matérias relacionadas à Assembléia-Geral Ordinária, destacando o primeiro assunto da pauta inerente à deliberação das contas dos administradores, conhecer o Relatório Anual da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2005. Sobre o tema, os auditores independentes proferiram circunstanciado Parecer que se encontra adiante transcrito: PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: “Aos Diretores e Acionistas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Brasília-DF. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas demonstrações. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais sugerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no item 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o resultado de suas operações, a mutação do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. 4. A Companhia possui créditos oriundos da operação a receber, de diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, no montante de R\$21,5 milhões e da União de cerca de R\$14,3 milhões, totalizando cerca de R\$35,8 milhões, acumulados desde o exercício de 1998. 5. Conforme mencionado na nota explicativa n° 10, a Companhia assinou, em 2 de janeiro de 2006, contrato de consolidação e parcelamento de dívidas de sua responsabilidade com a Fundação de Previdência de Companhia – FUNDIÁGUA. Essa dívida será amortizada no prazo de 25 anos e será registrada no exercício de 2006 em conformidade com decisão a ser tomada pela Administração. 6. A Companhia através de seus advogados impetrou mandato de segurança contestando a cobrança, pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, pelo não pagamento do ISS inscrito em dívida ativa em cerca de R\$51 milhões, por considerá-la inócua. Essa dívida foi reconhecida em exercícios anteriores e está sendo mantida pelo valor original, de cerca de R\$25 milhões, no aguardo de decisão judicial. LOUDON BLOMQUIST – AUDITORES INDEPENDENTES – CRC-RJ-0064 – Édio Paulo Brevilieri – Contador – CRC-DF-17619-T-RJ – Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2006”. O Conselho Fiscal, na oportunidade, baixou o seguinte Parecer: “O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração e examinou as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, constituída de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e das correspondentes notas explicativas às demonstrações financeiras, e nos termos observados no Parecer dos Auditores Independentes da empresa considera que as referidas demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAESB em 31 de dezembro de 2005 e 2004, concluindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas. Em observância ao disciplinado no inciso XI do art. 147 da Resolução n° 38/90-TCDF, o Conselho Fiscal, nos termos observados no Parecer dos Auditores Independentes, verificou inexistirem irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa. Brasília, 24 de março de 2006. (a) OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM, (a) MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN, (a) RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA, (a)

VERA ELISA MÜLLER e (a) AMÓS BATISTA DE SOUZA. Igualmente, os documentos receberam a seguinte DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: “O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento do Relatório Anual da Administração e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e das correspondentes notas explicativas manifestando-se pela sua aprovação, concluindo pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas” (a) JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS, (a) GILMARA RORIZ GONÇALVES, (a) FRANCISCO DIMAS LOPES, (a) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, (a) EUCLIDES FERREIRA FILHO, (a) SELMA MUNDIM GUIMARÃES, (a) CARLÚCIO MIGUEL LAQUIS, (a) VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS, (a) ANTÔNIO CAMBOIM DE SOUZA, (a) ANGELO ROBERTI NETO”. Dando seqüência aos trabalhos, a Sra. Presidente colocou em discussão os elementos objeto do item I da Assembléia-Geral Ordinária, e, em seguida, declarou o voto do acionista Distrito Federal, que adiante se transcreve: Processo n°: 092.001.904/2006 - Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005. Senhores Acionistas: Versam os autos sobre a prestação de contas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativamente ao exercício de 2005. O Conselho Fiscal, à fl. 319, manifestou ciência do Relatório Anual da Administração e atestou ter examinado as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2005, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e das correspondentes notas explicativas às demonstrações financeiras. Ao final, asseverou concordar com a manifestação da Auditoria Independente, afirmando que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei n° 6.404/76, com emprego dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, de forma que refletem a situação econômico-financeira e patrimonial da Empresa. O Conselho de Administração, calçado no artigo 142 da Lei n° 6.404/76, e ainda no artigo 24 do Estatuto Social da CAESB, manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas, aduzindo que o processo em apreço contém tudo o que a legislação vigente determina, sendo acompanhado do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultado do Exercício, elementos necessários à avaliação fiel da situação econômica e financeira da empresa, assim como Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido e as correspondentes notas explicativas (fls. 577). Após, em 28 de março de 2006, o Sr. Presidente da CAESB encaminhou os autos à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para elaboração de Nota Técnica sobre as contas. Retornaram os autos, em 25 de abril de 2006, com parecer registrando a conformidade das demonstrações contábeis apresentadas com a Lei n° 6.404/76 e com os princípios fundamentais da Contabilidade, embora com algumas ressalvas. Restou asseverado, ainda, que representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, sendo emitido o Certificado de Auditoria de Regularidade com Ressalvas do Relatório de Auditoria n° 16/2006 – CONT/DIN..É o relatório. VOTO: Apresenta-se o voto do acionista majoritário, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso I, do Estatuto Social da CAESB, que estabelece a competência privativa da Assembléia Geral para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. Nos autos do Processo de Prestação de Contas está demonstrado que a CAESB vem conseguindo expandir seus serviços, prestá-los com qualidade e ainda auferir lucro. Ficou registrado que “nos sete exercícios da atual gestão, a CAESB reverteu a curva de prejuízo e passou a auferir lucro, acumulando neste período resultado líquido de R\$129.630.579,16” (fl. 70). Nesse sentido, as demais observações contidas no Relatório Anual da Administração, às fls. 16/88. Importantes ainda as informações de que o serviço de tratamento de esgoto já abrange 100% dos esgotos coletados, e que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário atendem respectivamente a 98,87 e 92,69% da população regularmente instalada no Distrito Federal. Ademais, o término da construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Melchior e o sua entrada em operação definitiva foi uma das medidas que marcaram o ano de 2005. Teve continuidade a parceria com a SANEAGO, iniciada em 2004, objetivando a criação da Companhia Ambiental Águas Brasileiras – CAAB, a fim de possibilitar à CAESB participar nas questões de saneamento das localidades do Entorno do Distrito Federal, devido à sua grande repercussão sobre o Distrito Federal. Ademais, a CAESB continuou a prestar consultoria para a Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, mediante convênio de cooperação técnica firmado em 2004. Oportuno registrar, ainda, que a CAESB foi reconhecida mediante atribuição de vários prêmios, como o TOP OF MIND 2005, atribuído às empresas cujas marcas são mais lembradas pelos consumidores; Troféu Ouro Dois Candangos, concedido às instituições com sistema de Gestão de Qualidade, e, ainda, pela quarta vez consecutiva, obteve o prêmio “As 100 empresas mais Ligadas do Brasil”, da Revista InfoExame. Recebeu, ainda, o “Selo IBASE de Balanço Social”, concedido a empresas que exercem atividades de responsabilidade social. O parecer dos auditores independentes, às fls. 315/316, afirma que as demonstrações financeiras examinadas (balanços patrimoniais; respectivas demonstrações de resultado, mutações do patrimônio líquido e origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo) representam adequadamente,

em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. Foi registrado, ainda, que a Companhia tem a receber de diversos órgãos do Distrito Federal o valor de R\$21,5 milhões e da União cerca de R\$14,3 milhões, e que totalizam cerca de R\$35,8 milhões acumulados desde 1998, o que já é uma boa redução em relação aos R\$68,5 milhões que lhe eram devidos por tais entes no ano de 2004, redução que vem se repetindo, eis que em 2002 os créditos a receber eram da ordem de R\$107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais). Foi informado, ainda, que a Companhia assinou, em 02.01.2006, contrato de consolidação e parcelamento de dívidas com a Fundação de Previdência da Companhia – FUNDIÁGUA. Essa dívida será amortizada no prazo de 25 anos e será registrada no exercício de 2006, em conformidade com decisão a ser tomada pela Administração. Observou-se, também, que a CAESB terminou por impetrar mandado de segurança contra a cobrança pelo DF do pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS – inscrito em dívida ativa, no valor de cerca de R\$51 milhões. Essa dívida foi reconhecida em exercícios anteriores, foi discutida junto a órgãos administrativos do Distrito Federal como o Conselho de Contribuintes, e agora foi levada à apreciação do Poder Judiciário. A dívida está registrada na CAESB pelo valor original de cerca de 25 milhões, no aguardo de decisão judicial. Em atendimento ao art. 146, item I, “a”, “b”, e “c”, da Portaria TCDF nº 250/1990, listaram-se nos autos os nomes, cargos e períodos da gestão dos dirigentes, com a declaração de inexistência de débito dos administradores para com a empresa (fl. 318). À fl. 757, em atendimento aos arts. 13 e 14 da Resolução TCDF nº 102, ficou registrado que houve uma Tomada de Contas Especial em relação à Companhia, no processo sob o número 092.002.693/2005. Já não há mais menção às duas TCEs que constavam em 2004 e foram encerradas. O Conselho Fiscal, à fl. 959, manifestou-se pela alteração do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o aumento do capital autorizado, de R\$544.162.765,30 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para R\$638.326.147,70 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), a ser realizado mediante capitalização de reserva de capital no valor de R\$21.964.648,40 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), com a conseqüente emissão de 9.416.338,24 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. fl. 758 consta a demonstração da composição acionária do Capital Social, sendo o Distrito Federal detentor de 89,2190% das ações; a TERRACAP, de 9,6991%; o IDHAB, de 1,0275%. A NOVACAP conta com 0,0543% das ações, e a SAB possui ações no valor total de R\$ 38,20, em percentual desprezível. A Nota Técnica da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, à fl. 965, listou a falta de cinco peças necessárias à melhor instrução dos autos, quais sejam: a) Relatório do Organizador do Processo (art. 147, RITCDF); b) Qualificação completa dos Conselheiros de Administração, inclusive com período de exercício (Decisão TCDF 1503/97); c) Demonstrações de Dívidas Vencidas, com explicações (art. 147, III, do RITCDF); d) Demonstrativo detalhado contendo a relação das TCEs encerradas e as de valor inferior a 3.300 UFIRs; e) Termo de Inventário de Almoxarifado expedido pela própria Comissão Inventariante. Esses elementos devem ser trazidos aos autos, de forma a torná-los ainda mais completos para a apreciação do TCDF. A Nota Técnica apresentou detalhado relatório dos aspectos financeiros e contábeis da Companhia, registrando que, no exercício de 2005, a CAESB apresentou melhora de sua situação de liquidez imediata, de liquidez corrente e liquidez geral em relação ao exercício de 2004. Apresentou, ainda, aumento das exigibilidades de longo prazo do exercício de 2004 para 2005. Houve, também, um acréscimo de 16,31% no Patrimônio Líquido. Asseverou, ainda, que verificou os registros contábeis apresentados, por amostragem e com base nos princípios de contabilidade e auditoria geralmente aceitos, estão eles aptos a serem apresentados ao Eg. TCDF, com as ressalvas contidas nos subitens 2.1.2, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.15, 2.2.2, 2.2.3, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 5.3, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 7.2, 7.3 e 7.5, e com as observações contidas nos subitens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.13, 2.1.14, 2.2.1, 2.2.4, 3.3, 5.1, 5.2, 6.4, 6.5, 7.4 e 7.6, sendo emitido Certificado de Auditoria de Regularidade com Ressalvas. CONCLUSÃO. Diante do exposto, na qualidade de representante do acionista Distrito Federal, encaminha-se a questão à Assembléia Geral dos Acionistas, com voto favorável à aprovação da Prestação de Contas da CAESB relativas ao exercício de 2005, objeto do Processo nº 092.001.904/2006, com as ressalvas e observações apresentadas na Nota Técnica da Controladoria que, pela sua relevância, devem nortear os futuros procedimentos da Companhia e serem sanadas o mais breve possível. Contudo, não chegam a comprometer a qualidade do trabalho de prestação das contas realizado, mas apenas a contribuir ainda mais para o aperfeiçoamento da empresa. Brasília, 27 de abril de 2006. HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA - Representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal. “Consultados, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista Distrito Federal pela aprovação do Relatório Anual da Administração – exercício 2005, as demonstrações financeiras pertinentes e acolhidos os pareceres dos auditores independentes e Conselho Fiscal, bem como os termos da Decisão do Conselho de Administração. Por deliberação da Assembléia-Geral Ordinária, fica, desde já, autorizadas as adequações que se fizerem necessárias na hipótese de eventuais ressalvas advindas daquela Pasta, relativamente ao Processo nº 092.001.904/2006. Passando à análise do II item da Ordem do Dia da AGO, relativamente a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e eleição de membro do Conselho de Administração em substituição e para completar mandato de ex-Conselheiro, a representante do acionista majoritário, apresentou proposição no sentido da reeleição dos Srs. OTÁVIO AUGUSTO

GONÇALVES JARDIM, MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN, RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA, VERA ELISA MÜLLER e AMÓS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de membros efetivos, e, para respectivos suplentes, os Srs. ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA, ANA MARIA LAZARY TEIXEIRA, JOÃO BATISTA MOREIRA, NAIR MENDES RAMOS e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO. Submetida à votação, os Senhores Acionistas deliberaram favoravelmente quanto a proposição do acionista majoritário, consignando, ao final, reeleição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprirem mandato a expirar-se na próxima Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas, cujas qualificações encontram-se nas Atas das 35 AGO e 71 AGE, 37 AGO e 76 AGE e 80 AGE. Sobre a eleição de membro do Conselho de Administração para completar mandato de ex-Conselheiro, os Acionistas solicitaram, na Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em 08.03.06, que o assunto fosse encaminhado ao órgão jurídico da empresa para maiores esclarecimentos, por entender que o nome da Conselheira indicada ficou prejudicado da deliberação inclusive motivada pela idade apresentada para a indicação feita pelo Distrito Federal. A Procuradoria Jurídica, por meio do parecer do adv. Joselito Novais de Oliveira, informou não existir na Lei nº 6.404/76 qualquer norma que impeça ou descreva a situação apresentada, tendo em vista que a Assembléia-Geral poderá aceitar ou não a indicação de Conselheiro substituto. Informou, também, que a Assembléia-Geral é competente para aceitar ou não a indicação do nome da conselheira, mesmo indicado pelo acionista majoritário. Diante dos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, a Sra. Presidente colocou em votação o nome da Sra. ZILAH DE ALMEIDA REIS, para substituir e completar mandato de ex-Conselheiro, cujo mandato se concluirá em 2008, observando-se, ademais, o disposto na Seção III da Lei nº 6.404/76. Submetida à discussão, foi a matéria votada resultando eleita para integrar o Conselho de Administração a Sra. Zilah de Almeida Reis. Em cumprimento ao disposto no art. 146, da Lei nº 6.404/76, indica-se, a seguir, a qualificação da Conselheira ora eleita: ZILAH DE ALMEIDA REIS, brasileira, viúva, natural de Anápolis/GO, filha de Narceu de Almeida e Ana Crispim de Almeida, Carteira de Identidade nº 148.576, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 848.624.671-72, residente e domiciliada à SHIS QL 20 Conjunto 01 casa 12, nesta Capital. Prosseguindo os trabalhos, o Controlador – Adm. Wagner José Soares deu conhecimento aos Srs. acionistas do trabalho realizado pela comissão encarregada da elaboração de mudanças e alterações propostas no Regimento Interno da Caesb, constituída pelos Conselheiros de Administração Srs. José Anchieta Gomes de Freitas, Elza Maria de Moraes Aguiar, Francisco Dimas Lopes e Ângelo Roberti Neto, cujas tipicidades relacionam-se a circundar as dificuldades enfrentadas ao longo das competências protagonizadas pelos Senhores Conselheiros, inclusive, as exigências para o preenchimento dos cargos para Conselho de Administração e Fiscal que se sustentam em decorrência do disposto da Decisão nº 1253/02-TCDF – item III (requisitos para preenchimento dos órgãos colegiados), combinado com o item V da Decisão nº 6238/05-TCDF (promover adequação de seus respectivos regimentos internos ou estatutos). Na seqüência, a Sra. Presidente passou a tratar dos temas integrantes da Assembléia-Geral Extraordinária dos Acionistas, mencionando aquele objeto do item I da ordem do dia, ou seja, deliberar acerca da proposta da Administração para aumento do Capital autorizado da Companhia de R\$544.162.765,30 para R\$638.326.147,70, com a conseqüente alteração da redação do art. 10 do Estatuto Social, que se encontra discriminada adiante: “PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL DE ACORDO COM O ART. 167 E 169 DA LEI Nº 6.404/76, como segue: AUMENTO PROPOSTO 1 – Capitalização de Reservas de recursos repassados pelos acionistas a seguir: Distrito Federal: R\$20.000.783,60; Cia. Imobiliária de Brasília – Terracap: R\$1.963.864,80. Total dos recursos repassados: R\$21.964.648,40. Com o aumento proposto de R\$94.163.382,40 (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o Capital Realizado de R\$544.162.765,30 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), passará para R\$638.326.147,70 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2006. Superintendência Econômica e Financeira – Gerência de Contabilidade – GISELLE MENDES FERREIRA – Contador – CRC/DF – 12.568/0-6”. O Conselho Fiscal, após apreciação do assunto, baixou o adiante transcrito: PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou a proposta do capital autorizado da empresa, de R\$544.162.765,30 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$638.326.147,70 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) - mediante Capitalização de Reserva de Capital no valor de R\$21.964.648,40 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e Capitalização de Lucros Acumulados no valor de R\$72.198.734,00 (setenta e dois milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais) totalizando R\$94.163.382,40, (noventa e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com a conseqüente emissão de ações ordinárias, sem valor nominal, correspondentes a 9.416.338,24 ações ordinárias nominativas, devendo o art. 10 do Estatuto Social da Companhia sofrer as adequações pertinentes. Brasília, 24 de março de 2006. (a) OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM; (a) MARCOS NOGUEIRA KOENIGKAN; (a) RITA TEIXEIRA DOS REIS NORONHA; (a) VERA ELISA MÜLLER; (a)

AMÓS BATISTA DE SOUZA. Na seqüência, a Sra. Presidente indagou dos presentes se haveria outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestasse, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (Elione Maria Galvão Motta), Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembléias-Gerais da CAESB. HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA - ELIONE MARIA GALVÃO MOTTA - ATALIBA TAVARES NOGUEIRA - RENE FERREIRA - JULIANA AMORIM DE SOUZA - ANA ELIZABETH SILVA BARROS MELO - ADVOGADA DA CAESB - OAB/DF 7502.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2006. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, tendo em vista as informações de fls. 68 do processo 240.000.470/2005, resolve: APLICAR à empresa JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO - ME, CGC/CNPJ Nº 06.217.933/0001-11, com sede no Condomínio Itapuã - Q. 01, Conj. H, Lote 01 - Loja 01 - Sobradinho/DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 026/2005), a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3, alínea I, Cláusula 8, do Edital de Licitação - Pregão nº 408/2005 - SUCOM/SEF, e no Art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 138, de 20 de julho de 2006, página 14.

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada vem cumprindo com regularidade as cláusulas contratuais pactuadas com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações prestadas às fls. 85/86 do processo 240.000.560/2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a penalidade de multa aplicada à empresa MÁRCIO RODRIGUES DE MORAIS - ME, CGC/CNPJ nº 86.660.925/0001-84, com sede na Rodovia MG 188, Km 07 - Fazenda Gado Bravo, Zona Suburbana - Unai/MG (Contrato para Aquisição de Bens nº 076/2005), no valor de R\$ 1.058,62 (Hum mil e cinqüenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Portaria nº 78, de 13 de Julho de 2006, publicada no DODF nº 135, página 25, de 17 de julho de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

### SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 118, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 4768 DIFIS/RA I - 488 Vasos c/ plantas diversas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche Frederico Ozanam CNPJ: 00573.550/0001-08, Centro Espírita Sebastião o Mártir CNPJ 00065.060/0001-92, O Lar Francisco de Assis CNPJ 03603727/0001-51, Instituto Gerontologia de Brasília CNPJ 02248165/0001-02, APAE/DF; Auto de Apreensão nº 4789 DIFIS/RA I - 50 Caixas plásticas, 25 Tampas plásticas; Auto de Apreensão nº 4791 DIFIS/RA I - 75 Instrumentos plásticos de sopro (pequenos), 08 Tintas da alegria, 26 Tiaras do Brasil, 06 Chaveiros do Brasil, 98 pulseiras do Brasil, 01 Chapéu do Brasil (tecido), 20 Cervejas em lata, 07 Garrafas de Água mineral, 14 Refrigerantes em lata, 164 Dvd's diversos; Auto de Apreensão nº 4792 DIFIS/RAI - 03 Porta Cd, 02 Antenas para TV, danificadas, 60 Peças de roupas diversas, 94 Pares de luvas de lã, 10 Pares de meias de lã, 177 Toucas diversas, 11 Caixas gradeadas, 01 Banco de 02 assentos vermelho, 01 Banco de 03 assentos, 02 Cadeiras cinzas; Auto de Apreensão nº 4591 DIFIS/RA I - 10 Capas p/ celular, 01 Carrinho p/ supermercado, 02 Carrinhos de carga c/ 04 rodas, 03 Relógio de pulso; Auto de Apreensão nº 4814 DIFIS/

RAI - 04 Carroças; Auto de Apreensão nº 4582 DIFIS/RA I - 339 Arranjos florais artificiais, 02 Cestas c/ pelúcia; Auto de Apreensão nº 4581 DIFIS/RAI - 40 Kg de frutas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Creche Comunitária da QE 38 CNPJ: 37117363/0001-11; Auto de Apreensão nº 4578 DIFIS/RA I - 05 Exemplos do jornal "Correio Brasiliense", 16 Exemplos do jornal "Aqui DF"; Auto de Apreensão nº 4576 DIFIS/RA I - 25 Óculos, 01 Mochila, 01 Espelho pequeno, 07 Bonecas pequenas, 97 Chaveiros, 47 prendedores de cabelo, 275 Imãs p/ geladeira, 02 Cestas de vime, 11 Relógios de pulso, 79 Arranjos florais artificiais; Auto de Apreensão nº 4168 DIFIS/RAI - 03 Carroças danificadas; Auto de Apreensão nº 4167 DIFIS/RAI - 01 Carroça; Auto de Apreensão nº 4580 DIFIS/RAI - 45 Tiaras em tecido (Brasil), 14 Relógios de pulso, 38 Pilhas pequenas, 337 Brinquedos diversos, 40 Refrigerantes em lata, 08 Cervejas em lata, 22 Garrafas de água mineral, 09 Sucos "toda hora", 01 Refrigerantes 600 ml; Auto de Apreensão nº 4169 DIFIS/RAI - 02 Carroças; Auto de Apreensão nº 4584 DIFIS/RAI - 100 Kg de frutas diversas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Lar São José CNPJ: 00077552-0003/60, Casa da Mãe Preta do Brasil CNPJ: 00432658-0001/72; Auto de Apreensão nº 4583 DIFIS/RAI - 22 Enfeites de coração, 180 Arranjos florais (artificiais e naturais), 155 Pares de meias diversas, 03 Carrinhos p/ venda de frutas, 01 Peruca colorida, 08 Garrafas de água mineral, 05 Refrigerantes em lata, 01 Carrinho (supermercado), 01 Caixa de isopor c/ tampa; Auto de Apreensão nº 4585 DIFIS/RAI - 512 Pulseiras do Brasil, 08 Chapéus em tecido do Brasil, 105 Instrumentos plásticos p/ torcida (sopro), 35 Colares verde e amarelo, 08 Chocalhos de plástico, 10 Enfeites plásticos (massa), 07 Tinta da alegria, 08 Faixas de cabelo, 07 Bandanas, 03 Bandeiras (pequenas); Auto de Apreensão nº 4586 DIFIS/RAI - 19 Refrigerantes em lata, 08 Garrafas de água mineral; Auto de Apreensão nº 18929 DIFIS/RAI - 75 Dvd piratas, 130 Óculos diversos; Auto de Apreensão nº 18931 DIFIS/RAI - 02 Carrinhos p/ venda de frutas; Auto de Apreensão nº 3759 DIFIS/RAI - 432 Pulseiras diversas, 460 Fitas diversas, 10 Perucas, 15 Apitos, 06 Copos plásticos, 04 Óculos plásticos, 04 Chaveiros, 02 Cornetas pequenas, 04 Adesivos p/ unhas, 36 Bandanas; Auto de Apreensão nº 3761 DIFIS/RAI - 34 Exemplos do jornal "Aqui DF", 20 Álbum de figurinhas, 17 Figurinhas; Auto de Apreensão nº 3760 DIFIS/RAI - 03 Spray da alegria, 35 Cornetas pequenas, 01 Chapéu em tecido, 140 Dvd's, 09 Chapéus em tecido, 03 Bandeiras pequenas, 30 Tiaras; Auto de Apreensão nº 3754 DIFIS/RAI - 109 Flanelas, 208 Sacos brancos em tecido, 01 Caixa plástica gradeada, 01 Carrinho metálico c/ 02 rodas; Auto de Apreensão nº 3755 DIFIS/RAI - 50 Dvd's diversos; Auto de Apreensão nº 18930 DIFIS/RAI - 100 kg de frutas diversas, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Abrace CNPJ: 01973478-0001/60; Auto de Apreensão nº 4588 DIFIS/RAI - 150 Frentes p/ celular, 125 Capas p/ celular, 38 Carregadores p/ celular, 01 Guarda-chuva, 01 Banqueta dobrável em madeira, 13 Carregadores p/ celular, 47 Capas p/ celular, 01 Chapéu em tecido; Auto de Apreensão nº 4164 DIFIS/RAI - 04 Pts de doces diversos, 03 Pcts de salame, 02 Queijos, 05 Queijos tipo rei, 01 Queijo cheddar, 03 Queijos prato, 01 Queijo parmesão, 01 Pote de manteiga, 12 Queijos coalho, 06 Pcts de peito de peru, 01 Queijo coalho, 02 Queijo palito, 10 Provolone vermelho, 09 Queijo comum, 07 Queijo temperado, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para Associação Lar de Maria CNPJ: 01816476/0001-68, Crevin CNPJ: 01600253/0001-69; Auto de Apreensão nº 4579 DIFIS/RAI - 70 Refrigerantes em lata, 24 Garrafas de água mineral, 01 Guaraná Mix. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 6411 DIFIS/RA II - 02 Litros Pirassununga - 51 (em uso), 02 Litros de Cortezano (em uso), 01 Litro de Paratudo, 01 Litro de Old Cesar - 88 (em uso), 01 Litro de licor de menta (em uso), 01 Garrafa de pinga sucupira (em uso), 01 Garrafa pinga Jurubeba (em uso); Auto de Apreensão nº 6401 DIFIS/RA II - 01 Litro de presidente, 01 Litro de cortezano, 01 Litro de domus, 01 Litro de Dreher, 01 Litro de paratudo, 01 Litro de ypioca, 01 Litro de old cesar 88; Auto de Apreensão nº 6402 DIFIS/RA II - 03 Litros de presidente, 02 Litros de domus, 02 Litros de imburana; Auto de Apreensão nº 6403 DIFIS/RA II - 01 Litro de Old Cesar, 01 Litro de Pirassununga; Auto de Apreensão nº 6404 DIFIS/RA II - 01 Litro de Cortezano, 01 Litro de Pinzano, 01 Litro de Presidente, 01 Litro de Aguardente 51, 01 Litro de Caninha da Roça, 04 Litros alambique; Auto de Apreensão nº 6405 DIFIS/RA II - 02 Litros de Cortezano + 01 litro em uso, 02 Litros de pinga 51, 01 Litro de Domus, 02 Litro de Old Cesar 88, 02 Carreiro Jurubeba, 01 Orloff, 01 Presidente, 01 Ypioca, 01 Imburana. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 120, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve : DECLARAR abandono dos bens abaixo descrimi-

nados: Auto de Apreensão nº 5002 DIFIS/RA III - 10 Águas minerais, 09 Cervejas em lata, 08 Refrigerantes em lata, 01 Carrinho sem a churrasqueira, 01 Cobertura verde; Auto de Apreensão nº 5003 DIFIS/RA III - 09 Águas minerais, 15 Refrigerantes em lata, 04 Cervejas, 01 Carrinho branco com a churrasqueira, 01 Cobertura branca; Auto de Apreensão nº 7397 DIFIS/RA III - 31 Bolsas tipo sacola; Auto de Apreensão nº 7399 DIFIS/RA III - 38 Bermudas diversas, Auto de Apreensão nº 7396 DIFIS/RA III - 51 Vidros com perfume diversos, 01 Carrinho de mão de ferro; Auto de Apreensão nº 7665 DIFIS/RA III - 01 Reboque de cachorro quente, 01 Fritadeira, 01 Cobertura azul; Auto de Apreensão nº 7663 DIFIS/RA III - 60 Brinquedos infláveis. Auto de Apreensão nº 7657 DIFIS/RA III - 01 Kit de madeira par quiosque compl. Aproximadamente 16 m²; Auto de Apreensão nº 7661 DIFIS/RA III - 01 Mesa de sinuca; Auto de Apreensão nº 7658 DIFIS/RA III - 04 Balanços infantis de madeira; Auto de Apreensão nº 7400 DIFIS/RA III - 106 Saias vários modelos; Auto de Apreensão nº 7398 DIFIS/RA III - 41 Toucas diversas de lã, 10 Cachicol diversos de lã, 14 Bolsas diversas, 41 Luvas de lã diversas; Auto de Apreensão nº 7395 DIFIS/RA III - 41 Bolsas diversas; Auto de Apreensão nº 7659 DIFIS/RA III - 06 Cadeiras de plástico branca, 02 Mesa de plástico branca, 04 Tripe verde, 02 Tampas de mesa. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 121, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 9329 DIFIS/RA V - 04 Crisântemos, 20 Violetas, 03 Azaléias, 01 Begônia, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, Centro Espírita Sebastião o Mártir CNPJ 00065.060/0001-92, Auto de Apreensão nº 9333 DIFIS/RA V - 75 Bromélias, os perecíveis foram doados conforme recibo anexo ao Auto, para , Centro Espírita Sebastião o Mártir CNPJ 00065.060/0001-92, O Lar Francisco de Assis CNPJ 03603727/0001-51, Instituto Gerontologia de Brasília CNPJ 02248165/0001-02, APAE/DF; Auto de Apreensão nº 9335 DIFIS/RA V - 01 Carrinho de mão, 148 Dvd's piratas, 01 Banca desmontável. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 122, DE 07 DE AGOSTO DE 2006  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 10740 DIFIS/RA VI - 107 Faixas diversas. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 123, DE 07 DE AGOSTO DE 2006  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 9178 DIFIS/RA VIII - 05 Garrafas lacradas conhaque Presidente, 04 Garrafas lacradas Aguardente 51, 03 Garrafas lacradas Cortezano, 02 Garrafas lacradas Para-tudo, 03 Garrafas lacradas de Aguardente Pitu, 02 Garrafas lacradas Old' Cesar 88, 01 Garrafas lacradas Domus, 01 Garrafas lacradas São João da Barra, 11 Garrafas não lacradas manipuladas de aguardente com raízes. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 124, DE 07 DE AGOSTO DE 2006  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 12093 DIFIS/RA IX - 88 Cd's diversos, 46 Dvd's diversos; Auto de Apreensão nº 12088 DIFIS/RA IX - 01 Banca com armação de ferro (cor rosa) fechado com cordão danificado; Auto de Apreensão nº 513 DIFIS/RA IX - 4900 Tijolos 8 furos; Auto de Apreensão nº 12990 DIFIS/RA IX - 01 Sofá 2 lugares, 01 Porta metálica 80 x 2,10m 01 Estante em péssimo estado, 01 Colchão de casal, 01 Cama de casal, 01 Sofá 02 lugares, 01 Mesa pequena e dois bancos, 01 Guarda roupa, 01 Colchão de solteiro, 01 Armário de cozinha. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO Nº 125, DE 07 DE AGOSTO DE 2006  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 17467 DIFIS/RA XXII - 04 Cavaletes medindo 1,00m x 0,70m, 01 Cavaletes medindo 1,00m x 0,50m, 01 Cavaletes medindo 0,80m x 0,60m, 01 Cavaletes medindo 0,90m x 0,90m, 01 Cavaletes medindo 1,50m x 0,80m. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 126, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 6871 DIFIS/RA III - 01 Carrinho reboque vermelho sem placa; Auto de Apreensão nº 7673 DIFIS/RA III - 01 Carrinho de ferro vermelho, 01 Churrasqueira, 07 Cadeiras de plástico; Auto de Apreensão nº 7671 DIFIS/RA III - 10 Kilos de bala diversas, 01 Carrinho de ferro, 01 Mesa; Auto de Apreensão nº 6872 DIFIS/RA III - 01 Carrinho reboque azul, 01 Churrasqueira, 09 Cadeiras de ferro azuis, 04 Mesas de ferro azuis, 01 Mesa de plástico, 07 Cadeiras de plástico, 04 Lixeirinhas, 01 Chapa sanduicheira de ferro; Auto de Apreensão nº 7714 DIFIS/RA III - 80 Peças de roupas diversos modelos. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 13576 DIFIS/RA X - 137 Dvd's, 428 Cd's, 03 Capas de cd's vazias. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2006  
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria 125 de 28 de dezembro de 2004, resolve: DECLARAR apreensão dos bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº 962 DIFIS/RA XVIII - 500 Tijolos, 70 Madeiras para escoramento, 06 Ferragens para viga, 30 Tabuas 30cm. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUELY MARIA DE SOUSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

### COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA

Em 31 de julho de 2006.

O Presidente da CODEPLAN, ad referendum da Diretoria Colegiada tendo em vista a justificativa da área técnica acostada às folhas 03 a 06 do processo 121.000.197/2006, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante das folhas 32 a 48 desse mesmo processo, dispensou a licitação, para a contratação da empresa HEPTA Tecnologia e Informática Ltda., para o fornecimento de licenças de uso definitivo de softwares aplicativos e sistemas operacionais MICROSOFT, de acordo com as quantidades, especificações, exigências e demais condições expressas no Projeto Básico, pelo valor de R\$ 9.800.103,28 (nove milhões, oitocentos mil, cento e três reais e vinte e oito centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, ato ratificado nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinou sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a necessária eficácia. Wagner Gonçalves Benck de Jesus, Presidente; Carlos Eduardo Bastos Nonô, Diretor de Educação Tecnológica; e, Valter de Assis Mirota Filho.